



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2019 - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA RAFAEL BETTIN DA FONSECA.

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo Romig Maron – portador do Documento de Identidade: 4084763021 e CPF 999.807.970-53.

Contratada: RAFAEL BETTIN DA FONSECA, inscrita no CNPJ: sob Nº 02.807.863/0001-09, com sede na Avenida Vinte de Setembro Nº 488 na cidade de Canguçu/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Rafael Bettin da Fonseca, portador do Documento de Identidade: 7033699674 e CPF: 968.719.200-30.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item constante na Cláusula Primeira do contrato original Nº 09/2018.

Abaixo segue tabela com quantidades e valores aditivados:

| Quantidade Licitada | Unidade | Descrição | Valor por Litro | Quantidade Aditivo | Unidade | Valor do Aditivo |
|---------------------|---------|--------------------|-----------------|--------------------|---------|------------------|
| 6.000 | litro | Gasolina Aditivada | R\$ 4,50 | 1500 | litro | R\$ 6.750,00 |

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Canguçu/RS, 06 de Dezembro de 2019.

Marcelo Romig Maron
Presidente/Contratante

Rafael Bettin da Fonseca
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - _____
Assinatura

02 - _____
Assinatura

Nome Legível: _____

Nome Legível: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____